



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 36/2025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público e para **TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI**, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 975/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O presente projeto tem como finalidade adicionar texto ao Artigo 3º, da Lei Municipal nº 975 de 30 de julho de 2025, visando assim, garantir aos funcionários públicos efetivos que exercem o cargo de Motorista, que já estão na função como condutores de Ambulância e queiram ingressar no cargo de Condutor de Ambulância, além de assegurar o direito adquirido e manutenção da continuidade na referida função.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores(as) Vereadores(as) com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860
314

Assinado de forma digital
por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2025.11.26 16:57:51
-03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO
EM 27/11/2025
[Signature]
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
em das sessões
Em 04/12/2025

10: 26 10 12 25
[Signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 975 DE 30 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta prola Casa Legislativa:

Art. 1º. O Artigo 3º, da Lei Municipal nº 975 de 30 de julho de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O ingresso nos cargos de Condutor de Ambulância far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos aos seguintes requisitos:

- I - certificado de conclusão do ensino médio;
- II - ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- III - possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou "E";
- IV - certificado de treinamento em Curso Especializado para Condutores de veículos de Emergência reconhecidos pelo DETRAN - CE, de que trata a Resolução CONTRAN nº 285, de 29 de julho de 2009;
- V - certificado de capacidade em Curso de Atendimento Pre-Hospitalar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único: Para os funcionários públicos efetivos que exercem o cargo de Motorista, que já estão na função como condutores de Ambulância e queiram ingressar no cargo de Condutor de Ambulância, nos termos do art. 2º desta Lei, não será exigido o requisito contido no inciso I do presente artigo, ficando dispensados se apresentarem certificado de conclusão do ensino médio.”

Art. 2º. O restante da **Lei Municipal nº 975 de 30 de julho de 2025** e suas alterações posteriores permanecem inalteradas, com plena validade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital
FACANHA DE por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860
314 Dados: 2025.11.26 16:58:05
-03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

10 12 25
10-26
Assinatura do Presidente
Procurador do Município de Paraipaba

APROVADO
nas sessões
Em 04/12/2025

RECEBIDO
EM 27/11/2025
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº39/2025 -Autor: **EXECUTIVO**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 975
DE 30 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 975 DE 30 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 04
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.**

10 12 25
10:26
Felipe

Felipe de Sousa Rodrigues
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES

**PRESIDENTE
2025-2028**